ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.230/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CURZEIROS REAIS) AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO-CONSEPRO DE NOVO HAMBURGO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de CR$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Novo Hamburgo-Consepro de Novo Hamburgo.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.001 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/23.....CR$ 2.000.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA c/232.....CR$ 2.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 de maio de 1994.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO